



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.441/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009.**

Concede a Revisão Geral Anual do art. 37, inc. X, da Constituição Federal aos vencimentos, aos proventos dos aposentados, aos pensionistas do Poder Legislativo e aos subsídios dos Agentes Políticos dos Poderes do Município, bem como concede aumento real dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 1º Em atenção ao que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e ao art. 40, §8º, da Constituição Federal e na conformidade das Leis Municipais nº 3.372, 3.373 e 3.374/08, aos vencimentos dos servidores, aos proventos dos aposentados e dos pensionistas do Poder Legislativo e aos subsídios dos Agentes Políticos dos Poderes do Município, vigentes no dia 29 de março de 2009, será aplicado o índice da Revisão Geral Anual, estabelecido em 5,9% (cinco vírgula nove por cento) e, exclusivamente aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, o aumento real de 14,1% (quatorze vírgula um por cento), todos com vigência a partir no mês de abril de 2009, inclusive.

Art. 2º. O índice da Revisão Geral Anual será calculado integralmente sobre os valores dos vencimentos, proventos, pensões e subsídios vigentes no dia 29 de março de 2009 e, após dividido será acrescido aos mesmos em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma:

I - Iniciar-se-á o parcelamento da Revisão Geral Anual no mês de abril de 2009, quando será às folhas de pagamento acrescida a primeira parcela, com valor equivalente a 2 (dois) dos 5,9% (cinco vírgula nove por cento) da RGA;

II - A segunda parcela, em igual valor à de abril, será acrescida no mês de maio de 2009 e,

III - Em junho de 2009, acrescida a terceira parcela, de 1,9 (um vírgula nove) dos 5,9% (cinco vírgula nove por cento) da Revisão Geral Anual.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o Modelo de cálculo do Anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE ABRIL DE 2009.**

**GIL MARQUES FILHO.**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 28/04/2009 a 12/05/2009

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL



**ANEXO I**

EXEMPLO DE CÁLCULO

Vencimento em 29 de março de 2009..... R\$ 1.000,00

Cálculo do mês de Abril

R\$ 1.000,00 + 14,1% do aumento + 2% da RGA (1.000,00 + 141,00 + 20,00)= ..... R\$ 1.161,00

Cálculo do mês de Maio

R\$ 1.161,00 + 2% da RGA (1.161,00 + 20,00)..... R\$ 1.181,00

Cálculo do mês de Junho

R\$ 1.181,00 + 1,9% da RGA ( 1.181,00 + 19,00 )..... R\$ 1.200,00

**Portanto, R\$ 1.000,00, de 29 de março de 2009, + 20% = ..... R\$ 1.200,00**